PROJETO BÁSICO – SPO 06/2020

SERVIÇOS DIVERSOS DE MARCENARIA PARA ADAPTAÇÃO DE MOBILIÁRIO EXISTENTE NA RIO BRANCO PARA SER INSTALADO NA ESTEVES JR

KRISTINA NATALIA CANCELIER

1 – UNIDADE DEMANDANTE E UNIDADE GESTORA

Unidade Demandante : Serviço de Projetos e Obras – SPO

Unidade Gestora : Serviço de Projetos e Obras – SPO

2 – OBJETO

O presente Projeto Básico trata de contratação de empresa especializada para a execução de adaptações de mobiliário de copa do prédio da Rio Branco, para serem instalados no prédio da Esteves Júnior, incluindo fornecimento e instalação de 3 (três) móveis de WCs nos gabinetes dos Desembargadores.

3 – JUSTIFICATIVA

Para possibilitar a instalação dos gabinetes dos Desembargadores na Esteves Júnior e cumprimento do cronograma das mudanças avalizado pela Administração, faz-se necessária a adequação dos móveis de copa existentes na Rio Branco, assim como a substituição de 3 móveis de WC, que se encontram em estado muito ruim.

Além disso, estão contidos pequenos reparos, como a instalação de 1 rodapé e a mantenção de uma gaveta dos móveis de WCs.

Cabe ressaltar que o Tribunal não possui equipamentos para realizar estes serviços específicos. Desta forma, é necessário a contratação de empresa especializada de marcenaria.

4 – FORMA DA CONTRATAÇÃO

Sendo o objeto uma contratação para fornecimento e instalação de cobertura aérea

(toldo) em policarbonato, sugerimos que a contratação seja feita por meio da Compra Direta – CD, dado que o valor estimado da contratação, se enquadra no novo valor referencial do Decreto 9412/2018.

Para esta contratação não há requisitos específicos, as empresas apenas necessitam fornecer e instalar os materiais conforme detalhamento e descrição no projeto em anexo.

5 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Os 9 (nove) móveis das copas deverão ser desmontados do prédio da Rio Branco e devidamente adaptados para serem instalados nos locais indicados do prédio da Esteves Júnior.

Deverão ser fornecidos 3 (três) móveis de Wcs, conforme projeto em anexo, para serem substituídos pelos existentes nos locais indicados pela fiscalização.

Inclui-se no presente objeto pequenos reparos de marcenaria, com o fornecimento de 1 rodapé laminado em cerejeira e substituição da frente de 1 gaveta de uma das bancadas de WC.

Todos os acessórios e materiais, necessários à instalação e bom funcionamento da cobertura, que eventualmente não constam no projeto ou nas especificações, deverão estar contemplados na execução/instalação do serviço, tais como fitas para a vedação de emendas, parafusos e rebites, dentre outros, estarão inclusos no processo licitatório.

Em anexo projeto com os detalhes e fotos dos locais.

Especificações:

Conforme o projeto em anexo.

Vistoria:

A empresa poderá apresentar declaração de que tem conhecimento do local da instalação ou realizar vistoria, verificando junto ao local, ligando com antecedência para o Serviço de Projetos e Obras – SPO, falar com Kristina Natália Cancelier ou Naira Oszowski, pelo telefone de contato (48) 3216-4155.

O licitante que não achar necessário a visita técnica deverá juntar na proposta a declaração de que possui plenos conhecimentos dos serviços envolvidos e de suas condições, bem como dos locais da prestação dos serviços, ou declarar que conhecem as condições da instalação. A conferência das medidas é de responsabilidade da empresa.

Garantia técnica dos serviços:

Os serviços de instalação e montagem dos móveis terão prazo de garantia de 90 (noventa) dias e os materiais empregados na confecção e instalação dos móveis terão garantia mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.

Deverá ser emitido **Termo de Garantia**, com o detalhamento dos prazos acima citados, assim como o esclarecimento dos casos de perda de garantia, caso houver.

Normas Técnicas

Deverão obedecer à ABNT/CB-015, do Comitê Brasileiro de Mobiliário e demais normativos técnicos aplicáveis.

Local de instalação

Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região

Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis – SC

Prazo de execução

Todos os serviços deverão ser executados em até **10 (dez) dias** corridos após a emissão da Ordem de Início de Serviços, emitida pelo SPO.

6 – PRAZO

Conforme projeto em anexo, o prazo para execução e término do serviço será até **10 dias corridos,** após a emissão da ordem de serviço.

7 – SUSTENTABILIDADE

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange aos EPIs e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato.

Todos os materiais e insumos utilizados no serviço e que forem desnecessários após a conclusão (tais como restos de produtos, embalagens, rejeitos, etc.), deverão ser recolhidos pela Contratada e dado a destinação correta de acordo com a legislação.

Os detalhes e os normativos quanto às práticas de sustentabilidade que se aplicam à presente contratação encontram-se objetivamente definidos nos itens 5.2, 5.2.1, 5.3 e 5.3.7 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho "http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023"groupId=955023), referente aos serviços e às condições de trabalho da mão de obra.

Resumidamente a contratada deverá obedecer ao seguinte, no que couber:

·observância de normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho;

·fornecimento de equipamentos de segurança aos funcionários;

·capacitação dos funcionários em saúde e segurança no trabalho;

·realização de programas internos de treinamento em práticas sustentáveis;

·utilização de produtos sustentáveis;

·adoção de procedimentos sustentáveis quanto a práticas e recolhimento de resíduos.

Como comprovação do seu comprometimento com o que está acima estabelecido, a contratada deverá apresentar **declaração específica a respeito de suas práticas de sustentabilidade** ou apresentar ao menos um dos seguintes documentos:

- Certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada;
- Planos e Programas internos que evidenciam o treinamento dos funcionários;

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECDOR

Não há requisitos específicos, as empresas apenas necessitam fornecer e instalar os materiais especificados, seguindo critérios e práticas de sustentabilidade.

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global total para a execução dos serviços.

O preço apresentado é integral, ou seja, deverá incluir todos os custos relacionados à execução do serviço, incluindo materiais, insumos, infraestrutura, etc.

Para ter sua proposta homologada, a proponente deverá possuir as seguintes certidões regulares:

- Certidão Negativa do FGTS,
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Fornecedor pessoa física deverá preencher o cadastro para validação no e-Social do Governo Federal e encaminhar junto com a proposta

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços com pessoal técnico qualificado, fornecendo todas as

ferramentas, produtos e materiais originais necessários;

Recuperar as áreas danificadas (exemplo: pintura, reboco, etc.) durante a execução dos serviços;

Responsabilizar-se por custos indiretos: transporte, mão de obra, alimentação, ferramentas/equipamentos e demais verbas necessárias à execução dos serviços;

Comunicar ao CONTRATANTE (Fiscal do Contrato) todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do CONTRATANTE, em ocorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado;

Levar ao conhecimento do TRT/SC qualquer fato extraordinário que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata de medidas cabíveis;

Em nenhuma hipótese o TRT/SC poderá ser responsabilizado por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da CONTRATADA durante a execução dos serviços objeto do contrato;

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA informará ao Fiscal do Contrato a relação completa de empregados que executarão os serviços, contendo os seguintes dados: nome, CPF e RG, sendo que todos deverão trajar uniforme e portar, em lugar visível, crachá de identificação;

Zelar para que ferramentas e materiais não sejam abandonados sobre passagens e áreas de trabalho, bem como respeitar o dispositivo que proíbe ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

Comunicar eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando justificativas, que serão apreciadas, para análise e deliberação da Administração, com vista à aplicação de penalidades;

Não transferir, no todo ou em parte, a execução do serviço, objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devendo a subcontratada atender a todas as condições de habilitação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica;

Refazer os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, impugnados pela Fiscalização, ficando, por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes dessas providências.

O prazo para substituir materiais não conformes com as especificações do presente Projeto Básico é de 3 (três) dias úteis, contados da notificação formal ou informal da

fiscalização (e-mail).

Manter a regularidade fiscal e trabalhista até o fim do processo da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Assegurar, aos funcionários credenciados pela CONTRATADA, livre acesso ao local de realização dos serviços;

Sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade de sua prestação e determinar a sua substituição;

Atestar a Nota Fiscal após a conclusão dos serviços pela CONTRATADA;

Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio de servidor designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências;

Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal do contrato e pela Diretora do SPO;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

11 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor

Nome: Kristina Natália Cancelier

Matrícula: 3077

Lotação: SPO

Cargo: Diretora do SPO

Ramal: 4155

E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br

Substituto do Gestor

Nome: Adalberto Knoth

Matrícula: 4028

Lotação: SPO

Cargo: Secretário Especializado – FC-03

Ramal: 4388

E-mail: adalberto.knoth@trt12.jus.br

Fiscal

Nome: Naira Oszowski

Matrícula: 3512

Lotação: SPO

Cargo: Assistente-Chefe do SECPROJ

Ramal: 4298

E-mail: naira.oszowski@trt12.jus.br

Substituta do Fiscal

Nome: Antônio Marcos Quadros

Matrícula: 2390

Lotação: SPO

Cargo: Assistente-Chefe do SECOI

Ramal: 4272

E-mail: antonio.quadros@trt12.jus.br

12 – RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme listas de verificação em anexo

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o envio da nota fiscal pela Contratada e a certificação na nota pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

14 – PENALIDADES

Não haverá pagamento se o serviço não for executado de acordo com as condições estabelecidas, e terá as seguintes penalidades:

A) Multa moratória, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93: decorrente de atraso

injustificado no cumprimento dos prazos estipulados arbitrada em 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor da nota fiscal, limitada a 10%;

B) Multa compensatória por inexecução total, arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte inexecução do contrato com prejuízo para a Administração;

C) A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

15 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em caso de necessidade de esclarecimentos, contatar as arquitetas Kristina ou Naira do Serviço de Projetos e Obras – SPO, pelo telefone (48) 3216.4155 ou pelo e-mail spo@trt12.jus.br.

16 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Foi encaminhado e-mail para 6 empresas do ramo de marcenaria, conforme e-mails em anexo:

Empresa A – Gran Móveis;

Empresa B – Personal Móveis;

Empresa C – Totalit Móveis;

Empresa D – Famist Móveis;

Empresa E – Leomar Pires Marcenaria;

Empresa F – Design Móveis.

O e-mail da empresa B retornou, possivelmente não esteja mais operando no mercado. A empresa F não nos respondeu o e-mail. As empresas A, D e E nos responderam no sentido de que não fariam ou não teriam interesse em fazer o serviço, sendo que a empresa E nos respondeu apenas por telefone, as demais responderam por e-mail, conforme anexo. A empresa C vistoriou os locais, verificou os serviços e apresentou sua proposta.

Cabe ressaltar que nossa previsão inicial era de aproximadamente R$ 17.000,00. Tendo em vista que a maioria do serviço envolve mão de-obra, com pouco fornecimento

de material, já que trata-se da desmontagem de 9 móveis de copa sob medida da Rio Branco, transporte até a Esteves Júnior, cortes, acabamentos e instalação dos móveis adaptado nos novos espaços, serviços de difícil previsão de valor, até mesmo pouco usuais no mercado. Também foi prevista a substituição de 3 móveis de WCs da Esteves Júnior bastante danificados, que serão sanitários privativos de desembaragadores. Também foi orçada uma frente de gaveta que necessita ser substituída, bem como um rodapé laminado de cerejeira de uma sala de desembargadores, que necessita de reposição.

Como recebemos apenas uma proposta, passamos à sua análise. Com relação à adaptação dos móveis de copa e das pequenas reposições, não encontramos nenhuma contratação semelhante, mas consideramos que seja bastante razoável, especialmente por estar abaixo das nossas expectativas e, por se tratar de um fornecedor com boas referências, que já forneceu outros móveis ao Tribunal, consideramos que esteja de acordo com o praticado no mercado. Quanto aos móveis dos WCs, pesquisamos a última contratação feita desses mesmos móveis (porém, em 2013 foram fornecidos com a bancada de pedra e instalações hidrossanitárias) em outros WCs. Verificamos que o valor da proposta está condizente com o que foi contratado naquela época, considerando as especificidades e o tempo decorrido.

E, principalmente, considerando a necessidade de manutenção do cronograma de mudanças dos gabinetes da Rio Branco para a Rio Branco, avalizado pela Administração, consideramos a pesquisa realizada como concluída, inclusive por apresentar valor abaixo do que prevemos. Não encontramos motivos plausíveis para aprofundamento da pesquisa de mercado, diante de uma contratação de valor relativamente baixo, porém de grande importância para a atual etapa das adaptações no imóvel da Esteves Júnior para receber os gabinetes atualmente instalados na Rio Branco. Cabe a informação de que as mudanças dos gabinetes estão previstas para iniciarem na próxima semana.

O valor estimado para a contratação é de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme orçamento em anexo, que apresentou os valores discriminados de cada serviço, conforme modelo encaminhado. A empresa Totalit também manifestou por e-mail sua concordância com todos os termos do projeto básico. Encaminhamos sua proposta para fins de contratação por meio de Compra Direta.

Observação: Todos os acessórios e materiais, necessários à instalação e bom funcionamento dos serviços executados, que eventualmente não constam no projeto ou nas especificações, deverão estar contemplados na proposta de orçamento, tais como fitas para a

vedação de emendas, parafusos, rebites, massa plástica, silicone, cola, dentre outros.
17 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor estimado está previsto no orçamento do SPO, item 14068 do PAAC 2020.

Florianópolis, 05 de maio de 2020.

Kristina Natália Cancelier
Diretora do SPO